



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.187, DE 02 DE AGOSTO DE 2.012.

“Dispõe sobre retificação do Decreto nº 4158, de 19 de abril de 2012, que retificou o Decreto nº 4.084, de 13 de outubro de 2.011, que retificou o Decreto nº 2.942, de 29 de outubro de 2001.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 4.158, de 19 de abril de 2012, que alterou o artigo 1º do Decreto 4.084, de 13 de outubro de 2011, que alterou o artigo 1º do Decreto 2942, de 29 de outubro de 2001, passa ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial uma área localizada na Vila Silviana no Distrito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, denominado como parte do lote 86, bloco 17, com a seguinte descrição: Tem início no ponto "1-A"; ponto este localizado no alinhamento de divisa dos lotes 84 e 85 distante a 65,68 metros do alinhamento público da Estrada do Copiuva e a divisa com Propriedade de Gabriel Oliva Feitosa e sua mulher Noemia de Souza Feitosa matrícula 40.347, deste ponto segue em linha reta com azimute 246°01'04" numa extensão de 69,19 metros confrontando com o lote 84 e 85 do bloco 17 de propriedade de Gabriel Oliva Feitosa e sua mulher Noemia de Souza Feitosa, até encontrar o ponto "1-B", deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo muro de divisa por azimute de 12°43'53" numa extensão de 110,81 metros até encontrar o ponto "6-A"; (neste seguimento confronta com o remanescente 1); deste ponto deflete a direita e segue em linha reta pelo alinhamento público da Estrada do Copiuva com azimute 108°04'19" e distância de 61,68 metros até encontrar o ponto "7"; (ponto este localizado na divisa do remanescente 2 e o alinhamento público da Estrada do Copiuva); deste ponto deflete a direita e segue em linha reta por azimute 198°04'19" e distância de 63,98 metros confrontando com remanescente 02 até encontrar o ponto "1-A" início desta descrição encerrando uma área de 5.046,00m².



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados

Artigo 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 02 de agosto de 2.012.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos